



## POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS (PNEEI-TEE)



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## CARTA DE APRESENTAÇÃO

A construção de uma educação equitativa exige investimento intelectual, escuta, diálogo e compromisso coletivo. Isso significa envidar esforços para pensarmos o próprio reordenamento das bases do nosso contrato social educacional, no que tange às camadas populares e sua trajetória na política educacional.

É com esse espírito que nos reunimos no I Encontro para a Construção do Marco Referencial de Equidade na Educação Básica — um marco histórico que busca orientar, com base em evidências e experiências concretas, a formulação de políticas públicas capazes de enfrentar as múltiplas desigualdades que ainda persistem em nosso sistema educacional.

Este material que ora apresentamos tem como objetivo apoiar o trabalho das oficinas temáticas que compõem o Encontro. São roteiros e metodologias pensados para garantir a escuta qualificada, a mediação consistente e a sistematização cuidadosa das contribuições que emergirão da vivência e da reflexão dos(as) especialistas convidados(as), oriundos(as) das mais diversas trajetórias — seja na gestão pública, nos movimentos sociais ou na academia.

Estamos cientes de que o princípio da equidade, embora já inscrito na Constituição, ainda carece de instrumentos claros e compartilhados para sua efetiva implementação. O Marco Referencial que buscamos construir de forma colaborativa é uma resposta a esse desafio: uma proposta aberta, dinâmica e ancorada na realidade, que nos permita não apenas

# SUMÁRIO

nomear as desigualdades, mas enfrentá-las com intencionalidade e justiça.

Agradecemos profundamente sua presença e contribuição. Que este Encontro seja, acima de tudo, um espaço de escuta respeitosa, trocas potentes e compromissos firmes com uma educação básica mais justa, plural e democrática.

Com apreço, amizade e confiança no caminho que estamos construindo,

Zara Figueiredo

*Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC)*



**6.**

LEGISLAÇÃO E NORMAS

**14.**

PRINCÍPIOS

**18.**

OBJETIVOS

**20.**

ESTRATÉGIAS

**27.**

INDICADORES

**34.**

LACUNAS NA CONCRETIZAÇÃO

**38.**

PERGUNTAS CENTRAIS

## LEGISLAÇÃO E NORMAS

- **Constituição Federal de 1988, em especial os Artigos 210, 215, 231, 232.**  
Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm), acesso: 08/01/25.
- **Lei 6.001/73, que dispõe sobre o Estatuto do Índio.**
- **Lei 11.645/08, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.**  
Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm), acesso: 08/01/25.
- **Lei 9.394/96 (LDB) em especial o Artigo 26-A, Artigo 35-A Parágrafo 3º, Artigo 78 e Artigo 79.**  
Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm), acesso: 18/12/24.
- **Lei 12.416/11, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a oferta de educação superior para os povos indígenas”.**  
Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12416.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12416.htm), acesso 08/01/25

- **Lei 13.005/14 que aprova o Plano Nacional de Educação.**  
Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm), acesso 08/01/25
- **Decreto 26/91, que “Dispõe sobre a Educação Indígena no Brasil.”**  
O Decreto atribui ao Ministério da Educação a competência para coordenar as ações referentes à Educação Indígena, em todos os níveis e modalidades de ensino, ouvida a FUNAI.  
Disponível em:  
<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=26&ano=1991&ato=cb1gXTq1UMFpWT3a6>, acesso 08/01/25.
- **Decreto 6.861/09, que “Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências”.**  
Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6861.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6861.htm), acesso 08/01/25.
- **Decreto 10.088/19, que “Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil”.**  
Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Decreto/](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/)

[D10088.htm#art5](#), acesso 08/01/25.

- **Decreto 12.003/24, que “Altera o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança”. Cria a Diretoria de Políticas de Educação Escolar Indígena;**  
Disponível em:  
<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=12003&ano=2024&ato=051EzaU1ENZpWT034>, acesso 08/01/25.
- **Portaria Interministerial MJ/MEC 559/91, que “Dispõe sobre a Educação Escolar para as Populações Indígenas”.**  
Disponível em:  
<https://cimi.org.br/2004/06/21816/>, acesso 08/01/25.
- **Portaria MEC/GM 1.061/13, que “Institui a Ação Saberes Indígenas na Escola”.**  
Disponível em:  
<https://saberesindigenas.paginas.ufsc.br/files/2017/06/Portaria-%C2%BA-1.061.pdf>, acesso 08/01/25
- **Portaria MEC/GM 1.062/13, que “Institui o Programa Nacional dos Territórios Etnoeducacionais – PNTEE”.**  
Disponível em:  
<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=31/10/2013&jornal=1&pagina=44&totalArquivos=120>, acesso: 08/01/23
- **Portaria MEC/SECADI 98/13, que “Regulamenta a ação Saberes Indígenas na Escola e define suas diretrizes complementares”.**  
Disponível em:  
<https://licindigenas.ufc.br/wp-content/uploads/2023/08/portaria-98-regulamenta-a-acao-saberes.pdf>, acesso: 08/01/25.
- **Portaria SECADI/MEC Nº 37/25, que define as diretrizes complementares para a implementação da Ação Saberes Indígenas na Escola e institui a Rede de Colaboração da Ação Saberes Indígenas na Escola - ReCo-ASIE.**
- **Portaria MEC/GM 389/13, que “Cria o Programa Bolsa Permanência e dá outras providências”.**  
A Portaria estabelece valores diferenciados para estudantes indígenas e quilombolas, reconhecendo suas vulnerabilidades socioeconômicas na permanência e êxito no percurso acadêmico.  
Disponível em:  
[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/KujrwOTZC2Mb/content/id/30550825](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/KujrwOTZC2Mb/content/id/30550825), acesso: 08/01/25.
- **Portaria MEC/GM 995/23, que “Institui a Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena – CNEEI”**  
Disponível em:  
[https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/consultas-editais/editais-edital-pnld-2023-1/Portaria\\_n\\_286\\_de\\_23\\_de\\_maio\\_de\\_2023HabilitaoPNLD2023OBJETO2.pdf](https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/consultas-editais/editais-edital-pnld-2023-1/Portaria_n_286_de_23_de_maio_de_2023HabilitaoPNLD2023OBJETO2.pdf), acesso: 08/01/25

- **Portaria GM/MEC 350/24, que “Institui o Grupo de Trabalho para a criação e implementação da Universidade Indígena no âmbito do Ministério da Educação”.**  
Disponível em:  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-350-de-15-de-abril-de-2024-554429779>, acesso: 08/01/25
- **Portaria MEC/SECADI 28/24, que “Institui a Comissão Nacional de Avaliação e Apoio à Produção de Material Didático e Literário Indígena - Capema, no âmbito da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação - SECADI/MEC”.**  
Disponível em:  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-28-de-12-de-abril-de-2024-553928347>, acesso: 08/01/25
- **Parecer CNE/CEB 14/99, que dispõe sobre as “Diretrizes curriculares nacionais da educação escolar indígena”.**  
Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1999/pceb014\\_99.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1999/pceb014_99.pdf), acesso 08/01/25.
- **Resolução CNE/CEB 03/99, que “Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências”.**  
Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb03\\_99.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb03_99.pdf), acesso 08/01/25.
- **Parecer CNE/CEB 01/11, que dispõe sobre o “Questionamento do Conselho de Educação Escolar Indígena do Amazonas a respeito da**

**transformação deste colegiado em órgão normativo, tendo em vista as características e especificidades da Educação Escolar Indígena”.**  
Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=7588-pceb001-11-pdf&category\\_slug=fevereiro-2011-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7588-pceb001-11-pdf&category_slug=fevereiro-2011-pdf&Itemid=30192), acesso 09/01/25.

- **Parecer CNE/CEB 10/11, que dispõe sobre a “Consulta sobre a oferta de língua estrangeira nas escolas indígenas de Ensino Médio”.**  
Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=9250-pceb010-11&category\\_slug=outubro-2011-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9250-pceb010-11&category_slug=outubro-2011-pdf&Itemid=30192), acesso 09/01/25.
- **Resolução CNE/CEB 05/12, que “Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica”.**  
Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=11074-rceb005-12-pdf&category\\_slug=junho-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11074-rceb005-12-pdf&category_slug=junho-2012-pdf&Itemid=30192), acesso 09/01/25.
- **Parecer CNE/CEB 13/12, que define as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena”.**  
Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10806-pceb013-12-pdf&category\\_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10806-pceb013-12-pdf&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192), acesso 09/01/25.
- **Parecer CNE/CP 06/14, que institui as “Diretrizes Curriculares**

## **Nacionais para a Formação de Professores Indígenas".**

Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=15619-pcp006-14&category\\_slug=maio-2014-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15619-pcp006-14&category_slug=maio-2014-pdf&Itemid=30192), acesso 09/01/25.

- **Parecer CNE/CEB 14/15, que institui as "Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008".**  
Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=27591-pareceres-da-camara-de-educacao-basica-14-2015-pdf&category\\_slug=novembro-2015-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=27591-pareceres-da-camara-de-educacao-basica-14-2015-pdf&category_slug=novembro-2015-pdf&Itemid=30192), acesso 09/01/25.
- **Parecer CNE/CEB 09/15, que dispõe sobre as "Orientações para a promoção do acesso de povos indígenas de recente contato a processos educacionais".**  
Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=25211-parecer-cne-ceb009-15-pdf&category\\_slug=outubro-2015-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=25211-parecer-cne-ceb009-15-pdf&category_slug=outubro-2015-pdf&Itemid=30192), acesso 09/01/25.
- **Resolução CNE/CP 01/15, que "dispõe sobre as "Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio e dá outras providências".**  
Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16870-res-cne-cp-001-07012015&category\\_slug=janeiro-2015-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16870-res-cne-cp-001-07012015&category_slug=janeiro-2015-pdf&Itemid=30192), acesso 09/01/25.

- **Resolução CIF nº 5, de 26 de julho de 2024, que estabelece as diferenças e ponderações das matrículas para efeito da distribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), com multiplicador de 40% adicional para as matrículas da educação escolar indígena.**
- **Resolução FNDE/CD 05/21, que "Dispõe sobre os critérios de destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, a escolas públicas municipais, estaduais e distritais da educação básica, localizadas na zona rural (campo, indígenas e quilombolas), a fim de propiciar adequação e benfeitoria na infraestrutura física das unidades escolares beneficiadas".**
- **Resolução FNDE/CD 02/21, que "Dispõe sobre os critérios para destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, a escolas públicas municipais, estaduais e distritais da educação básica do campo, indígenas e quilombolas, localizadas na zona rural, para garantir o abastecimento de água em condições apropriadas ao consumo e o esgotamento sanitário nas unidades escolares beneficiadas".**
- **Resolução 17/24, que dispõe sobre as orientações, diretrizes, objetivos e beneficiários do Programa Dinheiro Direto na Escola Equidade - PDDE Equidade, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas de Educação Básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal.**

## PRINCÍPIOS DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (PNEEI-TEE)

Para sua realização plena como direito constitucionalmente garantido, a Educação Escolar Indígena deve assumir os princípios da especificidade, bilinguismo e multilinguismo, organização comunitária e interculturalidade, contribuindo para uma visão ampla de territorialidade, ligada à garantia do direito à terra, à auto-sustentabilidade das comunidades e à efetivação de projetos escolares que expressem os projetos societários e visões de mundo e de futuro dos diferentes povos indígenas que vivem no território nacional. Deve se constituir em um espaço de construção de relações interétnicas orientadas à manutenção da pluralidade cultural, de reconhecimento de diferentes concepções pedagógicas e de afirmação dos povos indígenas como sujeitos de direitos.

### Princípios e Diretrizes da Política Nacional de Educação Escolar Indígena – Territórios Etnoeducacionais

A Política Nacional dos Territórios Etnoeducacionais está pautada pelos seguintes princípios: I - reconhecimento e respeito à diversidade étnico-cultural, às especificidades culturais, às formas de organização social, costumes, línguas, crenças e tradições dos povos indígenas; II - participação das comunidades indígenas na gestão e monitoramento da Educação Escolar Indígena, conforme art. 27, incisos I e II, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, sobre Povos Indígenas e Tribais; e III - direito à utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

A PNEEI-TEE será organizada, regulada e ministrada com base nas seguintes diretrizes: I - valorização das culturas dos povos indígenas; II - afirmação e manutenção da diversidade étnica; III - fortalecimento

das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena e afirmação das identidades étnicas; IV - fortalecimento de currículos, projetos políticos-pedagógicos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos interculturais correspondentes às respectivas comunidades; V - formação de professores indígenas orientada pelas diretrizes curriculares nacionais da Educação Escolar Indígena; VI - indução de material didático e literário específico e diferenciado; VII - fortalecimento da alimentação escolar voltada aos hábitos alimentares das comunidades escolares indígenas; VIII - indução de infraestrutura adequada às especificidades das comunidades indígenas, respeitadas as deliberações dessas comunidades e ouvida a Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai; IX - financiamento adequado às especificidades da educação escolar indígena; X - avaliação e monitoramento que atendam às especificidades da educação escolar indígena; e XI - organização escolar indígena própria em que seja assegurada a alfabetização bilingue, professores indígenas com carreira específica e formas de produção de conhecimento e processos próprios de ensino-aprendizagem.

**Assim, são pilares da Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais:**

- **O regime de colaboração entre os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fornecendo diretrizes para a organização da Educação Escolar Indígena na Educação Básica, no âmbito dos Territórios Etnoeducacionais (TEEs);**
- **A importância do território para a oferta educacional, com escolas localizadas em terras indígenas, mesmo que tais territórios englobem dois ou mais estados ou mesmo municípios vizinhos;**
- **A organização da oferta educacional em TEEs, com a participação dos povos indígenas, observada a sua territorialidade e respeitada suas necessidades e especificidades sociais, históricas, culturais, ambientais e linguísticas.**

- O uso das línguas indígenas e dos registros linguísticos de cada povo, como forma de preservação da realidade sociolinguística;
- A consulta livre, prévia e informada a favor da valorização das línguas indígenas e do plurilinguismo individual e comunitário, existentes nas terras indígenas e em outros contextos urbanos regionais marcados pela presença indígena, conforme orienta a Convenção 169 da OIT;
- A exclusividade do atendimento a comunidades indígenas por parte de professores indígenas oriundos da respectiva comunidade;
- A formação de professores indígenas e gestores escolares como compromisso público do Estado brasileiro, que deve ser garantido pelos sistemas de ensino e suas instituições formadoras;
- Cursos específicos de licenciaturas e pedagogias interculturais ou complementarmente, quando for o caso, em outros cursos de licenciatura específica ou, ainda, em cursos de magistério indígena de nível médio na modalidade normal;
- A garantia da participação de representantes da comunidade na definição do modelo de organização e gestão da escola, considerando a necessidade de garantir as diferentes estruturas sociais, práticas socioculturais, religiosas e econômicas, as formas de produção de conhecimento e os métodos próprios de ensino-aprendizagem;
- A criação de carreiras do magistério específicas para povos indígenas garantida pelos sistemas de ensino;
- Projeto político pedagógico construído de forma autônoma e

coletiva, valorizando os saberes, as línguas indígenas, oralidade e a história de cada povo em diálogo com os demais saberes produzidos por outras sociedades humanas, integrando aspectos societários etnopolíticos das comunidades, contemplando a gestão territorial e ambiental das Terras Indígenas e a sustentabilidade das comunidades;

- O uso de materiais didático-pedagógicos multilingues produzidos de acordo com o contexto sociocultural de cada povo indígena;
- A edificação de escolas com características e padrões construtivos de comum acordo com as comunidades indígenas, ou da predisposição de espaços formativos que atendam aos interesses das comunidades;
- A garantia do direito de expressão das diferenças étnico-culturais, de valorização dos modos tradicionais de conhecimento, das crenças, memórias e demais formas de expressão das diferenças dos estudantes indígena;
- A inserção do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena nos currículos das escolas públicas e privadas de Educação Básica no país, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras, conforme estabelece a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008;
- O desenvolvimento de formas diferenciadas de avaliação institucional e do desempenho dos estudantes indígenas;
- o reconhecimento do caráter diferenciado das escolas indígenas, com seus programas, currículos, calendários e materiais didáticos próprios e específicos, balizados por projetos político-pedagógicos

**que espelhem os projetos societários de cada povo, contemplando a gestão territorial e ambiental das Terras Indígenas e a sustentabilidade das comunidades;**

- O reconhecimento do notório saber dos povos indígenas nas escolas indígenas e nos cursos de formação interculturais para professores indígenas.**

### OBJETIVOS DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS (PNEEI-TEE)

A Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducaconais (PNEEI-TEE) tem a finalidade de promover a organização e a oferta de qualidade da Educação Escolar Indígena bilingue, multilingue, específica, diferenciada e intercultural, com respeito às especificidades e organizações etnoterritoriais dos povos indígenas

O objetivo geral se relaciona a concretizar, na prática, a organização da Educação Escolar Indígena em Territórios Etnoeducacionais (TEEs), com a participação dos povos indígenas, observada a sua territorialidade e respeitada suas necessidades e especificidades sociais, históricas, culturais, ambientais e linguísticas, conforme orienta o Decreto 6.861/2009. Cada Território Etnoeducacional comprehende, independentemente da divisão político-administrativa do País, as terras indígenas, mesmo que descontínuas, ocupadas por povos indígenas que mantêm relações intersocietárias caracterizadas por raízes sociais e históricas, relações políticas e econômicas, filiações linguísticas, valores e práticas culturais compartilhados. Nesse sentido, os TEEs são espaços políticos em que os entes federados, as comunidades indígenas, as organizações indígenas e indigenistas e as instituições de ensino superior pactuam as ações de promoção da Educação Escolar Indígena, considerando os princípios da diferença, especificidade, bilinguismo/multilinguismo e da interculturalidade.

São objetivos específicos da PNEEI-TEE: I - implantar a governança da Educação Escolar Indígena organizada em Territórios Etnoeducacionais; II - induzir a profissionalização e fomentar formação inicial e continuada de professores indígenas; III - fomentar a produção, avaliação e distribuição de material didático e literário; IV - fomentar a infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas indígenas; V - induzir o acesso e garantir a permanência de estudantes indígenas no Ensino Superior; VI - reconhecer, valorizar e difundir saberes indígenas; VII - monitorar a oferta da Educação Escolar Indígena. Os pilares e princípios apresentados estão articulados à garantia do direito à educação escolar diferenciada, com instrumentos normativos próprios, que visem tornar a Educação Escolar Indígena um projeto orgânico, articulado e sequenciado de Educação Básica entre suas diferentes etapas e modalidades, sendo garantidas as especificidades dos processos educativos indígenas.

De maneira específica, a superação das desigualdades de oportunidades educacionais que atingem a população indígena deve se dar nas seguintes dimensões:

- Acesso à educação escolar, com atendimento na educação infantil (a comunidade tem a prerrogativa de decidir sobre a implantação ou não da mesma, bem como sobre a idade de matrícula de suas crianças na escola, conforme Resolução 5/2012, no ensino fundamental e ensino médio, em unidades escolares com características e padrões construtivos de comum acordo com as comunidades indígenas, com materiais didático-pedagógicos produzidos de acordo com o contexto sociocultural de cada povo indígena e com professores e gestores escolares indígenas.);**
- Permanência na escola para garantia de fluxo adequado, levando à conclusão da Educação Básica e às oportunidades para ingresso na educação superior, com respeito às diferenças étnico-culturais de cada povo indígena;**

- **Aprendizagem escolar, que considere o direito de aprender, as experiências de vida dos diferentes atores sociais e suas características culturais, os valores, as dimensões cognitiva, afetiva, emocional, lúdica, de desenvolvimento físico e motor e formas diferenciadas de avaliação institucional e de desempenho, associadas aos processos de ensino e aprendizagem próprios, reportando-se às dimensões de participação e de protagonismo indígena, objetivando a formação de sujeitos socio-históricos autônomos, capazes de atuar ativamente na construção do bem viver de seus grupos comunitários.**

### ESTRATÉGIAS PARA A CONCRETIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA PNEEI-TEE

Uma das estratégias mais importantes para concretizar a Política Nacional de Educação Escolar Indígena (PNEEI-TEE) é a garantia da organização da oferta educacional em Territórios Etnoeducacionais, conforme determina o Decreto 6.861/2009.. Tal formato de organização territorial objetiva ampliar e qualificar a oferta da educação básica e superior para os povos indígenas, fortalecendo a colaboração entre os sistemas de ensino envolvidos no TEE, com planejamento integrado e participativo e aprimoramento dos processos de gestão pedagógica, administrativa e financeira.

Uma outra estratégia estruturante para a concretização da PNEEI-TEE é garantir a consulta permanente aos povos indígenas, conforme a Convenção 169 da OIT. Para isso foi instituída, em 2023, a Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena – CNEEI, por meio da Portaria MEC/GM 995/23. Trata-se de um órgão colegiado de caráter consultivo, com o objetivo de garantir a participação social no acompanhamento da PNEEI-TEE.

Portanto, a efetivação do regime de colaboração, no caso da Educação

Escolar Indígena, ocorre nas pactuações dos TEEs, com o objetivo de garantir que as suas políticas sejam efetivadas a partir de consulta aos povos indígenas. O Ministério da Educação é responsável pela coordenação nacional das políticas nos Territórios Etnoeducacionais e pelo apoio técnico e financeiro aos sistemas de ensino na oferta da Educação Escolar Indígena, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa com a participação dessas comunidades em seu acompanhamento e avaliação, respeitada a autonomia e mantidas as responsabilidades e competências dos entes federados. Nesse sentido, o Ministério da Educação estabeleceu um regime de governança da PNEEI-TEE, com o objetivo de coordenar, implementar e acompanhar os TEEs, a partir de instâncias executiva, consultiva e de controle.

A instância executiva nacional é composta por uma Câmara Tripartite de Gestão e Monitoramento – CTGM, representada pelo MEC, Consed e Undime, responsável pela coordenação nacional da PNEEI-TEE. A instância executiva local é composta por representantes da Comissão Gestora de cada TEE (CGTEE), além dos Coordenadores Subnacionais, responsáveis pela interlocução com a Secadi/MEC e com a Comissão Gestora do TEE; dos Agentes Territoriais de Educação Escolar Indígena, responsáveis pelo apoio na articulação/governança local dos TEEs e pelos Articuladores de Formação, responsáveis pela articulação das iniciativas de formação dos TEEs.

A instância consultiva é composta, em âmbito nacional, pela Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena (CNEEI), Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena (FNEEI), Conselho Nacional dos Povos Indígenas (CNPI), Comissão Permanente de Educação (COPEDUC), Ministério Público Federal (MPF), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) e Ministério dos Povos Indígenas (MPI). Por fim, a instância de controle é composta por Comissão Permanente de Educação (COPEDUC), Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), Controladoria Geral da União (CGU) e Ministério Público Federal (MPF).

A coordenação federativa da PNEEI-TEE articula a Câmara Tripartite de Gestão e Monitoramento – CTGM às Comissões Gestoras dos TEEs

(CGTEEs), espaços de participação política dos atores da Educação Escolar Indígena que atuam em âmbito local, em cada TEE, representados por: Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Secretarias estaduais e municipais de educação, Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), Instituições de Ensino Superior (IES), entidades indigenistas, povos indígenas e demais organizações atuantes no âmbito dos TEEs.

Além da coordenação federativa e da estratégia de monitoramento (a qual será discutida na próxima seção), a PNEEI-TEE é organizada em 5 eixos adicionais, com os Territórios Etnoeducacionais compondo a estrutura central da política:

### 1. São ações estratégicas da PNEEI-TEE no eixo da Formação:

O Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Indígenas – PROLIND é um programa da Secadi/MEC de apoio à formação superior de professores indígenas que atuam em escolas indígenas de educação básica e estimula o desenvolvimento de projetos de curso na área das Licenciaturas e Pedagogias Interculturais, em instituições de ensino superior públicas. As licenciaturas objetivam formar professores para a docência no ensino médio e nos anos finais do ensino fundamental e os cursos de pedagogia objetivam formar professores para atuar na gestão das escolas, na alfabetização e nos anos iniciais do ensino fundamental das escolas indígenas.

O Parfor Equidade é uma ação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), idealizada junto à Secadi/MEC, que visa formar professores indígenas em cursos de licenciaturas e pedagogias interculturais para atendimento das redes públicas de educação básica ou das redes comunitárias de formação por alternância, que ofereçam Educação Escolar Indígena.

A Ação Saberes Indígenas na Escola – ASIE é um programa da Secadi/MEC destinada à formação continuada de professores indígenas que atuam no Ensino Fundamental da educação básica nas escolas

indígenas, constituída por uma rede de 51 universidade públicas estaduais, federais e comunitárias.

O Magistério Indígena é uma iniciativa de formação inicial em nível médio para estudantes indígenas da educação básica, ofertado pelas redes de ensino.

### 2. São ações estratégicas da PNEEI-TEE no eixo do Material didático, paradidático e literário:

Instituição da Comissão Nacional de Avaliação e Apoio à Produção de Material Didático e Literário Indígena - Capema, no âmbito da Secadi/MEC (Portaria MEC/SECADI 28/24). A Comissão tem por objetivo assessorar o MEC na formulação e acompanhamento de políticas educacionais relacionadas à alfabetização/letramento/numeramento de estudantes indígenas, à formação de professores e gestores que atuam em escolas indígenas e à produção, avaliação, edição, publicação e distribuição de materiais didáticos e literários indígenas.

Disponibilização de Guia de Orientação da Política Nacional de Educação Escolar Indígena e Governança Executiva dos TEEs, com o objetivo de instruir as redes de ensino que ofertam Educação Escolar Indígena e aderiram à PNEEI-TEE.

Atualização do Referencial Curricular Nacional da Educação Escolar Indígena de 1998, considerado um documento de orientação curricular para as escolas indígenas.

Produção de materiais formativos, didáticos e pedagógicos interculturais, bilingues/multilingues da Ação Saberes Indígenas na Escola para uso nas escolas indígenas.

Produção da Coleção de História Indígena do Brasil, em atendimento à implementação da Lei 11.645/2008.

### 3. São ações estratégicas da PNEEI-TEE no eixo das condições de oferta:

O PDDE Equidade, programa do Ministério da Educação, tem como objetivos estratégicos aprimorar as condições de oferta, a infraestrutura física e as práticas pedagógicas das escolas, além de promover a equidade, a inclusão e a superação das desigualdades educacionais e reconhecer as diversidades.

*Fomento para construção de escolas indígenas:* construção de escolas indígenas (sem prédio próprio, atingidas por desastres naturais e em territórios indígenas de difícil acesso) no âmbito do Novo PAC, do Pacto pela Retomada de Obras (UNOPS) e do PAR 5.

O Programa Sala de Recursos Multifuncionais, conforme disposto na Resolução nº 15, de 07 de outubro de 2020, repassa recursos financeiros, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola, que devem ser destinados à aquisição de materiais pedagógicos, recursos de tecnologia assistiva e equipamentos (80% capital e 20% custeio) para realização do atendimento educacional especializado aos estudantes indígenas, público da educação especial, matriculados em classes comuns das escolas indígenas públicas das redes de ensino.

Também vale salientar a ampliação de 50%, em 2024, do valor destinado para o transporte aquaviário no âmbito do Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE). O valor adicional, de R\$ 32,5 milhões, será destinado a 733 municípios, atendendo 305 mil alunos. A medida beneficia, especialmente, os municípios da Região Norte do Brasil, onde o transporte fluvial é a única opção viável para garantir o acesso à educação.

Ainda, o Governo Federal tem atuado para a majoração dos fatores de ponderação do Fundeb relativos às matrículas da Educação Escolar Indígena. Após a majoração do fator de ponderação único da educação escolar de indígena de 1,20 (2023) para 1,40 (2024), a Resolução CIF nº 5, de 26 de julho de 2024 inovou ao colocar o fator de ponderação da educação escolar indígena como um multiplicador de 40% adicional aos

fatores de cada etapa e tipo de ensino. Disso resultou, por exemplo, que o valor mínimo aluno/ano Fundeb (VAAF mínimo) referente à matrícula de estudante indígena foi elevada em:

- **24%, entre 2022 e 2025, para as matrículas nos anos iniciais do Ensino Fundamental;**
- **36%, entre 2022 e 2025, para as matrículas nos anos finais do Ensino Fundamental;**
- **74%, entre 2022 e 2025, para as matrículas no Ensino Médio;**
- **77%, entre 2022 e 2025, para as matrículas em creche.**

### 4. São ações estratégicas da PNEEI-TEE no eixo de acesso e permanência no ensino superior:

Criação de Universidade Federal Indígena.

O Programa Bolsa Permanência para Indígenas destina bolsas para 100% dos estudantes indígenas, com fluxo contínuo de atendimento de bolsas.

O Programa Abdias Nascimento é um edital da CAPES para oferta de bolsas de mestrado e doutorado-sanduíche para indígenas.

O Programa de Iniciação à Docência - Pibid é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação que visa proporcionar aos discentes indígenas, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

A Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP) é uma iniciativa voltada ao fortalecimento de cursinhos comunitários que preparam estudantes de baixa renda para o Exame Nacional do Ensino Médio

(Enem) e outros vestibulares.

O Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para o acesso de estudantes da rede pública de ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - PartiulF tem a finalidade de oferecer aulas e atividades voltadas para a recuperação de aprendizagens de estudantes do nono ano do Ensino Fundamental, matriculados em escolas públicas, e recompor as habilidades e competências necessárias para ingresso nos processos seletivos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

### 5. São ações estratégicas da PNEEI-TEE no eixo de reconhecimento, valorização e difusão de saberes:

Fomento da Secadi/MEC para elaboração de *diagnósticos da implementação da Lei 11.645/08* pelas redes de ensino e para formação continuada de professores. A Lei tornou obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena no ensino fundamental e médio, em estabelecimentos públicos e privados. O apoio da Secadi/MEC também se concretiza por:

- **Criação do Selo Maninha Xucuru-Kariri de promoção, reconhecimento e valorização de boas práticas;**
- **Atualização do Referencial Curricular Nacional para a Educação Escolar Indígena;**
- **Realização da Olimpíada Brasileira de Educação para as relações étnico raciais (OBERERI);**
- **Elaboração do Volume I da Coleção de História Indígena do Brasil.**

### INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

AOS indicadores de monitoramento e avaliação da Educação Escolar Indígena são ferramentas essenciais para acompanhar a qualidade, a efetividade e as condições de oferta. Eles ajudam a identificar avanços, desafios e a orientar políticas públicas.

As principais fontes de dados oficiais sobre Educação Escolar Indígenas são: Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC); Censo do Ensino Superior (INEP/MEC); III - Censo Demográfico (IBGE); IV - SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - FNDE); - PNAD (IBGE).

A Educação Escolar Indígena dispõe de importantes indicadores desenvolvidos ao longo dos últimos anos. Existem indicadores de acesso e permanência; indicadores de infraestrutura e recursos educacionais; indicadores de qualidade do ensino; indicadores de formação de professores; indicadores de gestão e participação social; indicadores de língua e cultura e indicadores de equidade e inclusão.

Os Indicadores de Acesso e Permanência na Educação Básica determinam: I - Taxa de matrícula indígena (por etapa de ensino – infantil, fundamental, médio); II - Taxa de evasão escolar em comunidades indígenas; III - Taxa de abandono (comparação com a média nacional) e IV - Número de escolas indígenas e sua distribuição geográfica.

Os Indicadores de Infraestrutura e Recursos educacionais determinam: I - Existência de escolas em terras indígenas e suas condições físicas;

II - Acesso a materiais didáticos específicos (bilíngues/multilingues e interculturais); III - Disponibilidade de transporte escolar; IV - Acesso a tecnologias educacionais (internet, computadores); V - Acesso a alimentação escolar.

A Secadi/MEC acompanha o Índice ICQ sobre a infraestrutura mínima das escolas indígenas. O ICQ agrega os seguintes indicadores: I - Existência de prédios próprios; II - Água potável; III - Saneamento básico; IV Energia elétrica e V - Internet.

Os Indicadores de Qualidade do Ensino determinam: I - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Iddeb) para escolas indígenas; II - Taxa de aprovação/reprovação em comparação com outras escolas; III - Resultados em avaliações nacionais (SAEB, Provinha Brasil, ENEM por cotas).

Os Indicadores de Formação de Professores informam: I - Número de professores indígenas formados (inclusive com licenciaturas interculturais); II - Percentual de docentes com formação específica em educação escolar indígena.

Os indicadores de Gestão e Participação Social informam: I - Existência de Conselhos Indígenas locais para acompanhamento da Educação Escolar Indígena; II - Formalização dos TEEs; III - Existência de Diagnóstico e Plano de Ação.

Os Indicadores de Língua e Cultura informam: I - Número de escolas que utilizam a língua materna no ensino; II - Existência de PPPs; III - Inclusão de conhecimentos tradicionais no currículo (diagnóstico secadi); IV - Existência de materiais didáticos em línguas indígenas.

Os Indicadores de Equidade e Inclusão: I - Acesso ao ensino superior (número de indígenas em universidades; II - Políticas de assistência estudantil (alimentação, moradia, bolsas de estudo); III - Número de Bolsas permanência concedidas a estudantes indígenas (a partir de relatórios da Sesu/MEC).

O que também é possível, embora ainda não seja realizado, é acompanhar anualmente a frequência escolar e as taxas brutas e líquidas de atendimento a partir do Cadastro Único (inclusive na etapa de creche). Esse monitoramento é particularmente importante porque a Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (Pnad), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), não inclui a população indígena residentes em terras indígenas. Além disso, as informações resultantes do levantamento não produzem números representativos das populações de raça/cor amarela e indígena. Essas limitações impedem o monitoramento preciso e tempestivo do acesso da população indígena à educação.

#### Indicadores de monitoramento e avaliação da PNEEI-TEE

A partir da análise dos indicadores da Educação Escolar Indígena, é possível estabelecer os indicadores prioritários da PNEEI-TEE.

#### Indicadores de Acesso e Permanência na Educação Básica:

Segundo o Censo Demográfico do IBGE, a população indígena é de 1.693.535 pessoas, 622,1 mil (36,73%) residindo em Terras Indígenas e 1,1 milhão (63,27%) fora delas. Nesse sentido, a maior parte da população indígena, em idade escolar, estuda em escolas urbanas, sem atendimento específico, diferenciado e intercultural. E nas Terra

indígenas existe carência de oferta de ensino médio e dos anos finais do ensino fundamental.

A questão do acesso ao ensino superior para os povos indígenas é também problemática. Apesar da quantidade de alunos autodeclarados indígenas no ensino superior ter aumentado, a rede privada respondeu pela maioria dessas matrículas.

Os maiores desafios são: ofertar ensino médio e anos finais do ensino fundamental em Terras Indígenas e garantir o acesso e a permanência dos estudantes indígenas no ensino superior.

#### Indicadores de Infraestrutura e Recursos educacionais:

O grande problema refere-se à carência e inadequação da infraestrutura das escolas indígenas às especificidades da Educação Escolar Indígena, considerando a existência de prédios escolares com equipamentos, materiais didáticos específicos (bilíngues/multilingues e interculturais), alimentação escolar, acesso à energia elétrica, internet e transporte escolar.

Os maiores desafios são: construir escolas indígenas em Terras Indígenas, garantir infraestrutura específica com qualidade e garantir material didático pedagógico nas línguas indígenas.

#### Os Indicadores de Qualidade do Ensino:

Considerando-se a aprendizagem na Educação Básica, o INEP/MEC coordena as avaliações de aprendizagem pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Além disso, o INEP/MEC divulga o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar e das médias de desempenho nas avaliações do Saeb e da Prova Brasil.

O SAEB divulga a proficiência média em português e matemática dos

estudantes do segundo ano do ensino fundamental das zonas rural e urbana. Os dados dos estudantes indígenas e quilombolas estão agregados com os estudantes da zona rural, pois não há indicador específico, já que a prova SAEB não é aplicada nas escolas multiserialadas, nem nas escolas com menos de 10 alunos e é opcional para as escolas indígenas. Portanto, não existem indicadores de aprendizagem da Educação Escolar Indígena.

O maior desafio é: desenvolver avaliação específica e intercultural que considere as línguas e os contextos indígenas.

#### Indicadores de Formação de Professores:

Existe baixa escolaridade dos professores que lecionam em escolas indígenas e oferta insuficiente de formação inicial e continuada, específica e intercultural para professores indígenas.

Os maiores desafios são: formar professores indígenas em pedagogias e licenciaturas interculturais indígenas e ofertar formação continuada específica.

#### Indicadores de Gestão e Participação Social:

O problema começa com a inobservância e falta de regulamentação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 5 de 2012), pelos sistemas de ensino. O problema se estende para o desconhecimento das legislações, ações e programas federais da Educação Escolar Indígena.

Os maiores desafios são: regulamentação da Educação Escolar Indígena com a criação de planos de carreira para professores indígenas nos sistemas de ensino, garantindo a criação das categorias escola e professor indígena e a institucionalização da política dos Territórios Etnoeducacionais (TEEs).

## Indicadores de Língua e Cultura:

Existe carência e inadequação de Projetos político-pedagógicos (PPPs) das escolas indígenas; inadequação de matrizes curriculares que não são interculturais e inadequação das práticas pedagógicas e do material didático às especificidades da Educação Escolar Indígena.

Os maiores desafios são: elaborar PPPs e matrizes curriculares específicos e ampliar a produção e distribuição de material didático nas línguas indígenas.

## Indicadores de Equidade e Inclusão:

Um dos maiores desafios, atualmente, é garantir o acesso e a permanência dos estudantes indígenas no ensino superior, com a universalização da Bolsa Permanência.

Os indicadores de monitoramento e avaliação da PNEEI-TEE foram criados a partir dos desafios apresentados pelos indicadores da Educação Escolar Indígena. Nesse sentido, estão aqui apresentados a partir dos eixos da PNEEI-TEE:

- **Coordenação Federativa:**

- Número de estados/municípios que aderiram à PNEEI-TEE;
- Quantidade de TEEs/povos/estados/municípios/escolas instituídos;
- Número de Comissões Gestoras instituídas;
- Número de Diagnósticos e Planos de Ação elaborados.

- **Formação:**

- Número de professores formados em pedagogias e licenciaturas

- interculturais indígenas;

- Número de professores com graduação, especialização, mestrado, doutorado;
- Número de professores com formação continuada específica.

- **Material didático, paradidático e literário:**

- Número de materiais didáticos, paradidáticos e literários específicos por TEE/povo.

- **Condições de oferta:**

- Número de escolas de ensino médio em Terras Indígenas;
- Número de escolas com anos finais de ensino fundamental em Terras Indígenas;
- ICQ (infraestrutura mínima);
- Número de escolas que receberam PDDE Equidade.

- **Acesso e permanência no ensino superior:**

- Número de indígenas em universidades públicas federais;
- Número de indígenas em universidades públicas estaduais;
- Número de Bolsas permanência concedidas a estudantes indígenas.

- **Reconhecimento, Valorização, Difusão de Saberes e a Lei 11.645/2008:**

- Inclusão de conhecimentos tradicionais no currículo (Diagnóstico Secadi);
- Número de secretarias de educação contempladas com o Selo Maninha Xucuru-Kariri de promoção, reconhecimento e valorização de boas práticas.

## LACUNAS NA CONCRETIZAÇÃO DA POLÍTICA

É competência dos estados a oferta e execução da Educação Escolar Indígena, diretamente ou por meio de regime de colaboração com seus municípios, porém essa oferta ainda enfrenta o desafio de garantir acesso e permanência escolar a todos os povos indígenas e garantir a efetivação de uma educação específica, diferenciada, bilíngue/multilíngue e intercultural, relacionada ao reconhecimento e à valorização de sua diversidade sociocultural e territorial nos projetos políticos pedagógicos das escolas indígenas, conforme estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.

O cenário se agrava quando são consideradas também as demais modalidades associadas, como a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva e a Educação de Jovens e Adultos, por exemplo. A situação das crianças com deficiência nos territórios indígenas revela-se ainda mais grave do que a já precária realidade da Educação Escolar Indígena de maneira geral. A interface entre a educação especial e a Educação Escolar Indígena deveria garantir que os recursos, serviços e o atendimento educacional especializado fossem contemplados nos projetos pedagógicos, respeitando as diferenças socioculturais desses povos, conforme estabelece o documento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. No entanto, essa previsão frequentemente não se concretiza na prática, configurando uma lacuna na política educacional brasileira. Tais desafios decorrem de um complexo conjunto de fatores, explicitados a seguir, que ainda se caracterizam como as principais lacunas para a plena concretização da PNEEI-TEE.

Em primeiro lugar, identifica-se fatores de ordem de organização pedagógica das redes de ensino. Isso é derivado sobretudo da falta de regulamentação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica (Resolução CNE/CEB 05/12) pelos sistemas de ensino estaduais e municipais. A Resolução do CNE

normatiza a organização da Educação Escolar Indígena; a elaboração dos projetos Político Pedagógicos; a organização curricular; a formação e a profissionalização dos professores; as responsabilidades dos entes federados, mas as diretrizes não são implementadas na prática. O problema se estende para o desconhecimento da legislação e dos programas federais que sustentam a PNEEI-TEE. Consequentemente, os Projetos Político Pedagógicos (PPP) das escolas indígenas são pouco adequados à realidade das especificidades dos diferentes povos, bem como há pouca produção local de materiais didáticos interculturais, bilíngues e multilíngues, contribuindo para os processos de perda linguística e cultural.

Normativamente, portanto, falta legislação que institua o Sistema Nacional de Educação e o Subsistema Nacional de Educação Escolar Indígena, implementando os Territórios Etnoeducacionais e regulamentando uma governança de fato, em todo o Brasil. Mesmo fazendo parte do Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/14), por terem sido criados pelo Decreto 6.861/09, os Territórios Etnoeducacionais têm institucionalidade frágil. É necessário ainda:

- **Atualizar o Decreto 6.861/2009, já que é um instrumento incapaz de incorporar de forma efetiva esse novo espaço interinstitucional exigido pela PNEEI-TEE porque ele depende do compromisso cooperativo obrigatório da União, do(s) estado(s) e município(s) sem apoio financeiro e com uma enorme complexidade político-administrativa.**
- **Elaborar as Diretrizes Operacionais para a implementação da Lei 11.645/2008, avançando com ações práticas e concretas de reconhecimento da diversidade cultural e sua valorização no ambiente escolar;**
- **Os estados e municípios devem regulamentar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na**

**Educação Básica (Resolução CNE/CEB 05/12), em especial, criar as categorias escola e professor indígena e as carreiras do magistério indígena nos estados e municípios.**

Mesmo com os avanços induzidos até aqui, ainda é preciso ter a estruturação de rede com alta capilaridade para a implementação de formação inicial e continuada de profissionais da Educação Escolar Indígena, diante da baixa escolaridade dos professores indígenas. A escassez de professores bilingues/multilingues qualificados para alfabetizar crianças indígenas é um desafio adicional nesta modalidade. Há um cenário de precariedade das condições de trabalho, alta rotatividade dos docentes que dificulta o avanço continuado da qualidade educacional nas escolas indígenas devido a ausência de carreiras específicas do magistério indígena nos estados<sup>1</sup> e municípios e processos institucionalizados de formação de professores

Para a concretização da Política, também identifica-se como fundamental que seja aprimorada a infraestrutura das escolas indígenas, observando as diversidades topográficas e geográficas com regiões montanhosas, florestas densas ou áreas com difícil acesso, que criam obstáculos significativos para a instalação de infraestrutura com qualidade para a Educação Escolar Indígena, exigindo maior vontade política e mais investimentos dos entes federados. Mesmo que o Censo Escolar (INEP, 2023) aponte que apenas 24,8% das escolas indígenas disponham de material pedagógico e somente 12,8% possuam bibliotecas ou salas de leitura, a precariedade da infraestrutura básica das escolas indígenas é evidente. Apenas 5,5% das escolas indígenas contam com banheiros adequados à faixa etária das crianças.

Acrescente-se a isso, o grande número de escolas anexas, localizadas a grandes distâncias das escolas sede, sem as condições mínimas

<sup>1</sup> Existem carreiras específicas para professores indígenas apenas nos seguintes estados: Roraima, Bahia, Ceará e Amapá.

de infraestrutura, além de transporte escolar indígena precarizado, especialmente na região norte, que é predominantemente fluvial e sofre influência das oscilações dos períodos de seca e cheia. É frequentemente realizado por transportadores despreparados, contratados sem fiscalização e utilizando embarcações que oferecem riscos à integridade física dos estudantes. A modificação recente no PNATE visa responder a esse cenário, mas ainda é preciso avaliar os efeitos da ampliação do financiamento do transporte escolar pelo Governo Federal.

Tal como procedido com o PNATE, importante aprimorar a equidade em políticas já consolidadas no Ministério da Educação, de forma que programas de alcance universal sejam aperfeiçoados para dialogar com as necessidades dos povos indígenas, como: Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor; Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD; Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA; Caminho da Escola; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Educação Conectada e demais programas amplamente capilarizados nas redes de ensino.

Igualmente, também é preciso acompanhar os efeitos dos investimentos da Estratégia Nacional Escolas Conectadas nas regiões mais remotas do País. O acesso à internet é realidade em 43% das escolas indígenas, e quase um terço ainda carece de fornecimento de energia elétrica. Também é importante destacar que a falta de familiaridade com a educação digital pode ser um desafio, pois mesmo que a infraestrutura seja instalada, torna-se necessário oferecer formação para o uso e aproveitamento dos benefícios da internet de maneira eficaz e segura. Portanto, uma lacuna a ser contemplada é a educação digital das comunidades escolares indígenas, respeitando suas especificidades, assim como a adaptação dos sistemas informatizados das redes estaduais e municipais de educação para atenderem às especificidades da Educação Escolar Indígena.

Além dos desafios acima, observa-se lacunas decorrentes de fatores

relacionados a problemas de gestão. A falta de compromisso das redes de ensino no preenchimento do Censo da Educação Básica, em virtude das dificuldades de acesso aos territórios indígenas, leva a um cenário de escassez de dados em parte das regiões do País.

Por fim, apresenta-se também lacunas relacionadas a problemas sociais que se manifestam por meio de práticas e discursos que perpetuam a discriminação e a desigualdade. Por um lado, é preciso organizar ações que mitiguem a perda linguística e cultural em contextos de invasão territorial. Por outro, ainda é preciso um letramento antirracista efetivo dos agentes públicos que atuam na Educação Escolar Indígena. Tal necessidade se revela crucial, uma vez que o letramento racial promove práticas pedagógicas e institucionais que contribuem para o combate ao racismo, ao preconceito e à discriminação racial. Apesar da relevância do tema, inúmeras denúncias de práticas racistas continuam sendo relatadas e registradas pelo Movimento Indígena da Educação, sem que medidas estruturantes sejam efetivamente adotadas..

#### PERGUNTAS-CENTRAIS PARA O DEBATE SOBRE A POLÍTICA:

##### Normativas:

- **Como garantir a aplicação das normativas da EEI para estipular o letramento antirracista efetivo dos agentes públicos que atuam na Educação Escolar Indígena, bem como parâmetros de qualidade da oferta que reconheçam a diversidade sociocultural dos povos indígenas?**

##### Mecanismos de indução:

- **Como induzir a regulamentação das Diretrizes Curriculares Nacionais**

**para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica (Resolução CNE/CEB 05/12) pelos sistemas de ensino estaduais e municipais?**

##### Avaliação e monitoramento:

- **Como realizar avaliação sobre a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, , em linha com as diretrizes da educação da Educação Escolar Indígena e considerando um público a um só tempo pouco numeroso e culturalmente diverso entre si?**

